



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Gerônimo Silveira Albanas, 78 – Centro – Major Gercino –SC

EMAIL: cmas@majorgercino.sc.gov.br – 48-32731122

Edital nº 01/2022 que dispõe sobre o processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Major Gercino para gestão 2022/2024 conforme segue:

Art. 1º Fica aberto o processo de eleição dos membros da **sociedade civil** do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Major Gercino para o biênio 2022/2024 (2 anos), sendo **50% representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, da seguinte forma:**

O CMAS Será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes de acordo com os seguintes critérios:

I – 5 (cinco) representantes governamentais;

- a) Dois da secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Um da secretaria Municipal de Educação
- c) Um da Secretaria de Saúde;
- d) Um da Secretaria Municipal de Administração;

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil:

- a) dois representantes dos usuários e ou organizações de usuários;
- b) um representante de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritos no CMAS; e
- c) dois representantes de entidades ou organizações de trabalhadores do setor.

Obs: No Caso de não acontecer inscrição de representantes de entidades e organizações de assistência social, será indicado mais dois representantes de usuários.

Art. 2º O edital será publicado e encaminhado a todos os interessados, bem como cronograma de datas da eleição, oportunizando a todos a participação nesse tramite. Registro de candidatura e eleição acontecerão no mesmo dia.

Art. 3º Os representantes da **sociedade civil** serão eleitos, em foro próprio denominado

de Assembleia de Eleição.

Art. 4º A Assembleia de Eleição será realizada no dia **02/05/2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Major Gercino.

- Registro de candidatura no horário de 09:00 as 10:00hrs.
- Eleição dos candidatos das 10:00 as 11:00hrs.

Art. 5º A Assembleia de Eleição será presidida pelo presidente e seguirá os seguintes procedimentos:

I – Identificação dos candidatos por seguimento;

II – Apresentação dos candidatos – 2 minutos cada;

III – Definição do procedimento de eleição – se houver mais candidatos será necessária a eleição com votação para definir quem ocupa as vagas de titulares e quem ficará na suplência.

IV – Havendo eleição –providenciar-se-á cédulas e urna.

- a) Cada entidade terá direito a um voto.
- b) O voto deverá ser secreto;
- c) No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

V – Apuração de eleição;

VI – Apresentação dos eleitos – o mais votado de cada seguimento será o titular e os demais suplentes.

VII - Assinatura da ata de eleição.

Art. 6º A lista com os nomes e representações dos candidatos eleitos será encaminhada pelo Presidente do CMAS ao Chefe do Poder Executivo para ato de nomeação juntamente com as indicações dos conselheiros governamentais - quem indica os governamentais é o Prefeito.

Art. 7º Os conselheiros serão nomeados por Decreto Municipal e serão empossados no dia 05/05/2022, na prefeitura municipal às 10:00hrs.

Art. 8º Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado.

Parágrafo único. O candidato que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do conselheiro que foi substituído.

Art. 9º Os casos omissos ou que surgirem durante o processo de eleição ou apuração serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 31/03/2022

Jéssica Ricardo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Major Gercino